

STJ00117875

ISABELLA HENRIQUES

DIREITOS FUNDAMENTAIS DA CRIANÇA NO AMBIENTE DIGITAL

O DEVER DE GARANTIA DA ABSOLUTA PRIORIDADE

THOMSON REUTERS

**REVISTA DOS
TRIBUNAIS™**

Diretora de Conteúdo e Operações Editoriais
JULIANA MAYUMI ONO

Gerente de Conteúdo
ANDRÉIA R. SCHNEIDER NUNES CARVALHAES

Editorial: Aline Marchesi da Silva, Camilla Sampaio, Karolina de Albuquerque Araújo Martino e Quenia Becker

Assistente de Conteúdo Editorial: Juliana Menezes Drumond

Analista de Conteúdo Editorial Júnior: Bárbara Baraldi

Estagiários: Aline Pavanelli, Ana Carolina Francisco e Francisco Prado

Produção Editorial e Equipe de Conteúdo Digital
Gerente de Conteúdo
MILISA CRISTINE ROMERA

Especialistas Editoriais: Emanuel Silva, Gabriele Lais Sant'Anna dos Santos e Maria Angélica Leite

Analista de Projetos: Thyara Pina da Silva

Analistas de Operações Editoriais: Damares Regina Felício, Danielle Castro de Moraes, Mariana Plastino Andrade, Mayara Macioni Pinto e Patrícia Melhado Navarra

Analistas de Qualidade Editorial e Proview: Ana Paula Cavalcanti, Gabriel George Martins, Gabriela Cavalcante Lino, Maria Cristina Lopes Araujo, Rodrigo Araujo e Victória Menezes Pereira

Estagiárias: Michelle Kwan e Thabata Flausino de Almeida

Capa: WK Editoração

Foto da capa: Paloma Araújo de Oliveira

Líder de Inovações de Conteúdo para Print
CAMILIA FUREGATO DA SILVA

Gerente de Operações e Produção Gráfica
MAURICIO ALVES MONTE

Analistas de Produção Gráfica: Aline Ferrarezi Regis e Jéssica Maria Ferreira Bueno

Assistente de Produção Gráfica: Ana Paula de Araújo Evangelista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Henriques, Isabella

Direitos fundamentais da criança no ambiente digital: o dever de garantia da absoluta prioridade / Isabella Henriques. -- São Paulo : Thomson Reuters Brasil, 2023.

Bibliografia.

ISBN 978-65-260-0312-1

1. Crianças e adolescentes - Direitos 2. Internet e crianças 3. Internet - Leis e legislação 4. Privacidade na Internet 5. Proteção de dados pessoais I. Título.

23-143700

CDU: 34:007

Índices para catálogo sistemático: 1. Direito e tecnologia 34:007

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS.....	7
APRESENTAÇÃO	9
LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES	13
INTRODUÇÃO	21

PARTE I

A CRIANÇA NO AMBIENTE DIGITAL

1. O SER CRIANÇA	31
1.1. A delimitação sociocultural da infância e o conceito de criança.....	32
1.1.1. A evolução histórica e o sentimento de infância	33
1.1.2. As infâncias brasileiras.....	36
1.1.3. As culturas nas infâncias e a sua invisibilidade contemporânea	39
1.1.4. As múltiplas infâncias	42
1.2. O desenvolvimento holístico da criança	43
1.2.1. Particularidades da primeira infância.....	48
1.2.2. A adolescência como “janela de oportunidade”	51
2. O AMBIENTE DIGITAL E AS CRIANÇAS	57
2.1. Breves considerações sobre a Internet.....	58
2.1.1. Origens da Internet.....	59
2.2. Inteligência Artificial (<i>Artificial Intelligence – AI</i>)	61
2.2.1. História da Inteligência Artificial	66
2.2.2. A criança e a Inteligência Artificial.....	72
2.3. Internet das Coisas (<i>Internet of Things – IoT</i>).....	78
2.3.1. O surgimento da Internet das Coisas	79
2.3.2. A criança e a Internet das Coisas.....	81
2.4. Desafios do ambiente digital para as múltiplas infâncias	88
2.4.1. Acesso à Internet e ao ambiente digital.....	90
2.4.2. Assimetria abissal de poder em relação às crianças	97

2.4.3. Oportunidades e riscos do ambiente digital às crianças.....	101
2.4.3.1. Oportunidades.....	104
2.4.3.2. Riscos.....	107
2.4.4. Discriminação e exclusão.....	126
2.4.5. Particularidades das infâncias do Brasil no ambiente digital.....	141

PARTE II

DIREITOS DA CRIANÇA NO AMBIENTE DIGITAL

3. DIREITOS HUMANOS DE TODAS AS CRIANÇAS.....	149
3.1. Normas internacionais de direitos humanos da criança.....	151
3.1.1. Breves considerações históricas.....	151
3.1.2. A Convenção sobre os direitos da criança da ONU.....	154
3.2. A proteção legal e a promoção dos direitos da criança no Brasil.....	162
3.2.1. Da inexistência de regulação à proteção integral.....	162
3.2.2. O artigo 227 da Constituição Federal.....	168
4. DIREITOS DA CRIANÇA NO AMBIENTE DIGITAL PELO MUNDO.....	177
4.1. Comentário Geral n. 25 sobre os direitos das crianças em relação ao ambiente digital do Comitê dos Direitos da Criança da ONU.....	182
4.2. Diretrizes e recomendações de organismos multilaterais.....	190
4.2.1. Unicef – Fundo das Nações Unidas para a Infância.....	191
4.2.2. Unesco – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.....	198
4.2.3. OCDE – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico... ..	201
4.3. Nos Estados Unidos.....	204
4.3.1. <i>Children’s Online Privacy Protection Act</i> (Coppa).....	205
4.3.2. <i>National Artificial Intelligence Initiative Act</i>	207
4.3.3. <i>National Security Commission on Artificial Intelligence</i>	208
4.3.4. Propostas legislativas potencialmente impactantes.....	208
4.4. No Reino Unido.....	211
4.4.1. <i>Age Appropriate Design Code (Children’s Code)</i>	212
4.5. Na China.....	216
4.5.1. <i>Personal Information Protection Law of the People’s Republic of China (PIPL)</i>	217
4.5.2. <i>Internet Information Service Algorithmic Recommendation Management Provisions</i>	218

4.6.	Na Europa	219
4.6.1.	<i>General Data Protection Regulation (GDPR)</i>	220
4.6.2.	<i>Proposal for a regulation on a European approach for Artificial Intelligence: Artificial Intelligence Act (AIA)</i>	222
5.	REGULAÇÃO NORMATIVA DO AMBIENTE DIGITAL NO BRASIL DAS MÚLTIPLAS INFÂNCIAS	229
5.1.	Marco Civil da Internet (MCI)	233
5.2.	Proteção de dados pessoais	235
5.2.1.	A nova disciplina da proteção de dados pessoais	236
5.2.2.	Direito fundamental autônomo.....	244
5.2.3.	Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).....	249
5.2.3.1.	O art. 14 da LGPD	252
5.3.	Inteligência Artificial: Ausência legislativa	285

PARTE III

A IMPRESCINDÍVEL CONSIDERAÇÃO PRIORITÁRIA DA CRIANÇA NA REGULAÇÃO DO AMBIENTE DIGITAL

6.	A GARANTIA DA ABSOLUTA PRIORIDADE DA CRIANÇA NO AMBIENTE DIGITAL ...	293
6.1.	A hipervulnerabilidade, a responsabilidade compartilhada e a democracia.....	296
6.2.	Direitos humanos e fundamentais e a dignidade da pessoa humana criança	300
6.3.	A proteção integral e prioritária dos direitos fundamentais da criança	303
6.4.	A máxima validade da prioridade absoluta como princípio e regra	306
6.5.	A absoluta prioridade no ambiente digital na era da Inteligência Artificial	312
7.	O DEVER DAS EMPRESAS DE CONSIDERAÇÃO PRIORITÁRIA DA CRIANÇA NO AMBIENTE DIGITAL	327
7.1.	Limites impostos pela legislação ao mercado.....	331
7.1.1.	Efeitos do art. 227 para a iniciativa privada	332
7.1.2.	Interpretação sistemática em relação ao mercado digital	340
7.1.3.	A proibição da publicidade comportamental dirigida a crianças	351
7.2.	A criança em primeiro lugar na ética da era da Inteligência Artificial	367
7.3.	A prioridade dos direitos da criança no desenvolvimento do código.....	389
7.4.	A urgência da absoluta prioridade da criança em face das empresas privadas no ambiente digital	394
	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	399
	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	407